

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 17/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS;
- o que foi debatido e definido pelo controle social no processo de municipalização do Centro de Saúde Escola Murialdo (CSEM), em Reunião Ordinária do dia 25 de junho de 2015,

RESOLVE:

- que o montante total de recursos repassados pelo governo estadual, relativos ao termo de Municipalização do CSEM (R\$ 18.600.000,00) sejam aplicados na sua finalidade, isto é, na qualificação das estruturas de saúde que, na época, compunham o CSEM.
- que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre garanta a reposição dos recursos utilizados para outras finalidades, seja através de repasses de outras esferas de governo, seja de recursos do Tesouro Municipal, em prazo que deverá ser estabelecido posteriormente.
- que os recursos ainda não utilizados, e que correspondem a R\$ 5.300.000,00, tenham sua execução programada imediatamente, conforme prioridades definidas na planilha de obras elaborada pelo CDS Partenon.
- que se constitua Grupo de Trabalho com representantes de todos os setores envolvidos da SMS e de representantes do controle social, para elaborar o cronograma de desembolso físico-financeiro e apresentá-lo ao Plenário no prazo de 30 dias.

DJANIRA CORREA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 18/04/2016